



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO *Campi* REALENGO e NITERÓI
DIREÇÕES GERAIS

EDITAL DG/IFRJ CNIT Nº16/2023

Processo de seleção de vagas de estudantes do
Núcleo de Educação Popular do IFRJ - campus Realengo /
Pré-Técnico Popular

As Direções Gerais dos *Campi* Realengo e Niterói do Instituto Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições de seleção para o preenchimento das vagas de estudantes do Pré Técnico Popular, conforme normas a seguir:

1. DO PRÉ-TÉCNICO POPULAR E DAS VAGAS

1.1 - O oferecimento do Pré-Técnico Popular é uma ação extensionista do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) *campus* Realengo, fruto de Emenda Parlamentar, que visa capacitar, nas disciplinas de Português e Matemática, estudantes do 9º (nono) ano do ensino fundamental matriculados/as em escolas públicas, municipais e estaduais, ou em escola particular como bolsista integral, e que objetivam se submeter ao processo de seleção de escolas técnicas estaduais e/ou federais.

Parágrafo único: Estarão habilitados(as) a participar deste processo de seleção candidatos(as) regularmente matriculados/as em 2024 no 9º (nono) ano do ensino fundamental em escolas públicas do Estado e do Município, ou em escola particular como bolsista integral.

1.2 - A modalidade, horário do projeto e duração estão apresentados no quadro abaixo:

QUADRO 1: modalidade, horário e duração do curso

CURSO	MODALIDADE	HORÁRIO	DIA DA SEMANA	DURAÇÃO
Pré-Técnico	Presencial	8h às 12h	sábados	16/03/24 a 26/10/24

1.3 - O quantitativo de vagas é de 60 estudantes, conforme o quadro abaixo:

QUADRO 2: Número de vagas

TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS
60	30	30

1.4 - Os grupos de vagas estão discriminados no Anexo II – quadro de vagas ofertadas.

1.5 - A comprovação das vagas reservadas será feita no ato da matrícula, através da entrega do comprovante de renda e/ou banca de heteroidentificação para cotas raciais e/ou laudo médico para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO *Campi* REALENGO e NITERÓI
DIREÇÕES GERAIS

pessoas com deficiência (PcD).

1.6 - Os candidatos habilitados para seleção que não forem aprovados no quantitativo das 60 vagas serão inseridos numa lista de espera e poderão ser convocados, respeitando a inscrição nos grupos, conforme calendário de reclassificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição será feita por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/MQpficLaTPbLe6tK8> no período de 11 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

2.2 - Documentos obrigatórios a serem anexados no formulário de inscrição:

I- Comprovante de está cursando o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental em escola pública ou em escola privada com bolsa integral.

II- Termo de Autorização assinado pelo responsável (candidatos menores de idade) (Anexo III).

III- Documento oficial de Identidade com foto.

IV- Comprovante de residência.

2.3 - Comprovante de renda familiar (apresentar no ato da matrícula):

2.3.1 Para as/os candidatas/ os cujas famílias são beneficiárias dos programas assistenciais de transferência de renda (tais como o Programa Bolsa Família e/ou programas municipais e/ou estaduais), ou com o Cadastro único ativo (atualizado) que comprove renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo vigente, será necessário o envio do extrato do CADÚNICO ou outro comprovante de atendimento pelos programas.

2.3.2 Para as/os candidatas/os cujas famílias não estão cadastradas em programas sociais, enviar cópia do contracheque e/ou extrato de conta salário dos membros da família economicamente ativos.

2.3.3 Para candidatas/os cujas famílias não possuem renda comprovada, apresentar declaração de próprio punho, conforme anexo IV.

2.4 - O Resultado com as inscrições validadas será divulgado no dia 04/03/2024 no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos>, a partir das 19h, conforme cronograma disponível no Anexo I.

Parágrafo único: Somente terá a inscrição validada, o/a candidato/a que preencher o formulário de inscrição descrito no item 2.1.

2.5 - O/a candidato/a deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no Pré-Vestibular Popular. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o/a candidato/ não poderá alegar desconhecimento.

2.6 - As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento serão tornadas sem efeito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO *Campi* REALENGO e NITERÓI
DIREÇÕES GERAIS

3. DA SELEÇÃO PARA PRÉ-TÉCNICO POPULAR

3.1 - A seleção dos/as candidatos/as ao Pré-técnico Popular será realizada em etapa única, pela Coordenação Geral do Projeto, em parceria com a Assistência Social do IFRJ - Realengo, e será constituída por análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato de inscrição.

3.2 - A classificação dos estudantes do Pré-Técnico Popular, respeitará os critérios estabelecidos na seguinte ordem:

- a) análise socioeconômica (renda *per capita*) do candidato;
- b) local de moradia no entorno do IFRJ - Realengo, a saber, os bairros de: Realengo, Padre Miguel, Bangu, Senador Camará, Magalhães Bastos; e as comunidades de: Vila Aliança, Vila Kennedy, Vila Vintém, Vila Ideal, Cohab, Nogueira de Sá, 77 e Barata.
- c) estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental;
- d) maior idade;
- e) em persistindo empate, haverá sorteio público.

3.2.1 - Após o atendimento dos moradores do entorno do IFRJ, ainda havendo disponibilidade de vagas, serão classificados os demais candidatos, mantendo os demais critérios descritos no item 3.2.

3.3 - As vagas reservadas seguirão os mesmos critérios estabelecidos nos itens 3.2.

3.4 - O sorteio público ocorrerá no IFRJ campus Realengo, dia 05 de março de 2024, às 16h, conforme previsto no cronograma deste edital.

4. DOS RESULTADOS

4.1 - O resultado estará disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos>, no dia 06 de março de 2024, a partir das 19h;

4.2 - Ficarão como excedentes os/as demais candidatos/as para além das 60 vagas, podendo ser convocados/as em caso de desistência de algum candidato/a, conforme o calendário de reclassificação.

5. DA MATRÍCULA E PARTICIPAÇÃO

5.1 - As matrículas ocorrerão, presencialmente, no IFRJ - Campus Realengo, no período de 7 e 8 de março de 2024, das 9h às 17h. O/a estudante que não realizar a matrícula neste período estará eliminado/a, sendo sua vaga destinada ao processo de reclassificação.

5.2 - É de responsabilidade do/a estudante matriculado arcar, caso seja necessário, com os custos da sua locomoção para participação no Pré-Técnico Popular. Assim como, com a sua alimentação.

5.3 - Em caso de faltas excessivas sem justificativa (duas faltas consecutivas ou três faltas acumuladas ao longo do curso), o/a aluno/a poderá ser desligado/a do projeto podendo ser convocado/a o/a próximo candidato/a, de acordo com a ordem de classificação, respeitando-se os grupos aos quais se inscreveram.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO *Campi* REALENGO e NITERÓI
DIREÇÕES GERAIS

6. DAS BOLSAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

6.1 - Estão previstas, inicialmente, 23 bolsas de Assistência Estudantil, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), que serão destinadas aos estudantes do Pré-Técnico Popular como auxílio transporte e alimentação;;

6.2 - As vagas serão preenchidas pelos/as estudantes que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital, de acordo com as orientações e informações solicitadas no formulário de inscrição e matrícula.

6.3 - Os critérios utilizados para seleção dos/as estudantes que receberão a Bolsa de Assistência Estudantil terão como base os elementos previstos no item 3 deste edital. Após análise socioeconômica (renda *per capita*) realizada pela Coordenação Geral do Projeto, em parceria com a Assistência Social do IFRJ - Realengo, considerando os critérios deste edital, será emitido resultado do processo seletivo com deferimento ou indeferimento dos pedidos e classificação geral dos aprovados ao auxílio.

6.4 - Os pedidos deferidos que ultrapassarem o quantitativo de bolsas, serão inseridos no cadastro de reservas, de acordo com a classificação.

6.5 - Os valores, a vigência e a liberação das bolsas de Assistência Estudantil estão sujeitas a disponibilidade orçamentária do Projeto Pré Técnico Popular, podendo ser suspensas sem implicações ao Projeto ou ao IFRJ - Realengo.

6.6 - Os/as estudantes que forem contemplados/as com a bolsa de Assistência Estudantil deverão se comprometer a:

- a) ter pontualidade e assiduidade na frequência do Pré-Técnico Popular;
- b) informar à Coordenação Geral do Projeto qualquer alteração sobre sua situação socioeconômica, durante todo período de recebimento da bolsa e;
- c) atender a todas as convocações e solicitações feitas pela Coordenação Geral ou Coordenação Executiva do Projeto.

6.7 - O não cumprimento do disposto no item 6.6 acarretará na suspensão da Bolsa de Assistência Estudantil, que será então destinada ao próximo estudante do cadastro de reserva.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a ou de seu responsável legal, acompanhar a publicação de todas as retificações e notícias divulgadas no endereço <https://portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos>.

7.2 Os/as candidatos/as classificados no Processo Seletivo para ingresso no Pré-Técnico Popular deverão se submeter às normas institucionais à luz do Regulamento da Educação Profissional técnica de Nível Médio e do Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – Campus Realengo e caso o/a estudante descumpra as normas institucionais será desligado/a do projeto.

7.3 Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail: prevest.cnit@ifrj.edu.br ou do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO *Campi* REALENGO e NITERÓI
DIREÇÕES GERAIS

whatsapp (21) 99676-3297, em horário comercial.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral deste Projeto.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

EUDES PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Diretor Geral
IFRJ campus Niterói

HÉLIA PINHEIRO RODRIGUES CORRÊA

Diretora Geral
IFRJ Campus Realengo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO *Campi* REALENGO e NITERÓI
DIREÇÕES GERAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PRÉ-TÉCNICO POPULAR

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	11 de dezembro de 2023
Período de inscrições	11 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024
Divulgação das inscrições validadas	04 de março de 2024
Sorteio Público	05 de março de 2024, às 16h.
Publicação no site do Resultado final	06 de março de 2024
Matrícula	07 e 08 de março de 2024
1ª Reclassificação	12 de março de 2024
2ª Reclassificação	14 de março de 2024
Início das aulas	16 de março de 2024

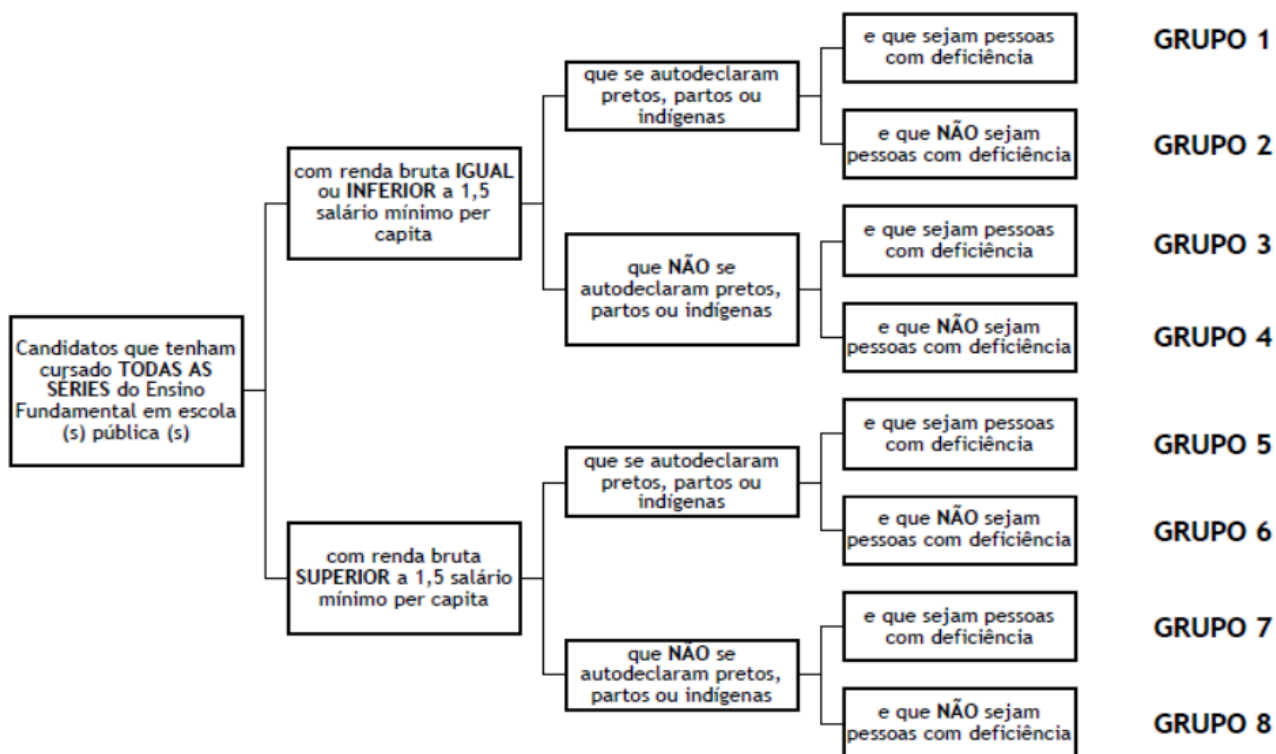


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO *Campi* REALENGO e NITERÓI
DIREÇÕES GERAIS

ANEXO II

FLUXOGRAMA DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS E QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

FLUXOGRAMA DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS



Vagas ofertadas para os grupos de reserva de vagas								
Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	TOTAL
4	6	2	4	2	6	2	4	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO *Campi* REALENGO e NITERÓI
DIREÇÕES GERAIS

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____(nome do/a responsável),

RG _____, CPF _____, autorizo _____

_____ (nome do/a candidato/a) a participar do Pré-Técnico Popular no

IFRJ campus Realengo, localizado na Rua Prof. Carlos Wenceslau, 343 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ,

21710-240, aos sábados, das 08h às 12h. A previsão é de que o curso aconteça de fevereiro a outubro de 2024.

Realengo, __de _____de 2024.

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO *Campi* REALENGO e NITERÓI
DIREÇÕES GERAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, por não possuir
outra forma de comprovação de renda, declaro para devidos fins que exerço a função de
_____, com renda mensal
bruta de aproximadamente R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a inscrição do candidato.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

Este modelo de Declaração pode ser utilizado por trabalhadores que exerçam atividade informal, autônomo, liberal, por empregados domésticos, aposentados e por microempresendedor individual. O candidato deverá entregar declaração original contendo, obrigatoriamente, data, assinatura do declarante (como consta no documento) e cópia do documento de identificação daquele que assina o documento. Para candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.